

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º QUADRIMESTRE DE 2025

Realizada em 29 de setembro de 2025.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 14h no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, realizou-se a Audiência Pública, na forma do Edital de Convocação nº 08/2025 e em conformidade com o disposto no § 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, tendo por objetivo a demonstração e avaliação pelo Poder Executivo do cumprimento das metas fiscais no segundo quadrimestre do exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco) referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de dois mil e vinte e cinco. Na oportunidade estavam presentes vereadores, autoridades, membros da comunidade e os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa: vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo – Presidente, Vereador Odair Francisco Farina – Relator e Vereador Revair José Rodrigues – Membro, esteve presente também a equipe técnica da Prefeitura Municipal, cuja lista de presença segue em anexo a esta ata. A Audiência Pública foi presidida pela vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo, que após breve saudação, declarou aberta a Audiência Pública informando aos presentes que esta audiência faz cumprir a obrigação prescrita no § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e Instrução Normativa nº 4/2006 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Registra-se também, que a presente audiência pública foi transmitida ao vivo pelo Facebook da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Em seguida a presidente da comissão passou a palavra para ao Senhor Clodoaldo Antônio Dallazen que, após breve apresentação, falou sobre a fundamentação legal da avaliação do cumprimento das metas fiscais no segundo quadrimestre do ano de 2025 (dois mil, e vinte e cinco). Em seguida, em Datashow apresentou os resultados que objetivaram os tópicos demonstrados a seguir: Metas Fiscais da Receita; Receitas Correntes; Receitas de Capital; Metas Fiscais da Despesa; Despesas Correntes; Despesas de Capital; Reserva de Contingência; Resumo das Metas Fiscais da Receita e da Despesa; Metas de Resultado Primário; Metas do Resultado Nominal e



Montante da Dívida; Metas da Despesa por Função de Governo; Metas com Limites Constitucionais da Educação e Saúde; e Metas Fiscais dos Gastos Com Pessoal e Encargos dos Últimos 12 meses. Sendo que os demonstrativos seguem em 07 (sete) páginas anexas a esta ata. Finalizando a apresentação, verificou-se que a meta fixada de resultado primário foi cumprida, e a execução das despesas e receitas, dívida consolidada líquida estão dentro dos limites legais, no que se refere as despesas com pessoal o percentual está dentro dos limites legais, estando em 46,34% (quarenta e seis vírgula trinta e quatro por cento) estando abaixo do limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento), assim observou-se que os resultados apresentados permitem concluir que as aplicações em Educação, Saúde, Despesa com Pessoal e Dívida Consolidada encontram-se amplamente atendidos, cumprindo-se assim as metas fiscais estabelecidas para o segundo quadrimestre de 2025 e estando em conforme determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal. Na sequência dos trabalhos, foi aberto espaço para questionamento da comissão e demais presentes. Nada mais a ser tratado, Eu Odair Francisco Farina, relator da comissão, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.



Genecir de F. Garda Rigo
Presidente



Odair Francisco Farina
Relator



Revalir José Rodrigues
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

A Audiência Pública do Departamento de Finanças realizada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 29 de setembro de 2025, às 14h, na sede da Câmara Municipal, para que o Poder Executivo e o departamento de finanças demonstrem e avaliem o cumprimento das Metas Fiscais no 2º Quadrimestre de 2025 (maio, junho, julho e agosto), conforme preceitua o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE - 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- A **LRF** no § 4º do Art. 9º estabelece:
- → demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.
- A **IT-TC** nos Arts. 14 - 15 e 16 estabelece:
- → declarações de publicidade e de audiências públicas.
- A **Portaria nº 471/2004 da STN-MF** estabelece:
- → a forma de elaboração e apresentação das metas fiscais.

ESTABELECIMENTO DAS METAS FISCAIS

→ As metas fiscais estabelecidas na Lei 2741/2024 LDO para o exercício de 2025, cujas metas bimestrais de receitas e das despesas para o exercício como instrumento de planejamento foram publicadas em janeiro de 2025.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS				
SEGUNDO QUADRIMESTRE – 2025				
METAS FISCAIS DA RECEITA				
ESPECIFICAÇÃO	Prevista	Realizada	Variação \$	(%)
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a).100
RECEITAS CORRENTES	100.049.958,12	64.394.600,62	(35.655.357,50)	(35,64)
Impostos Taxas e Contrib Melhoria	11.241.910,00	6.971.686,10	(4.270.223,90)	(37,98)
Receitas de Contribuições	1.752.460,00	1.128.795,89	(623.664,11)	(35,59)
Receita Patrimonial	1.471.556,12	1.459.742,83	(11.813,29)	(0,80)
Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
Receitas Industriais	-	-	-	-
Receita de Serviços	466.792,80	220.382,38	(246.410,42)	(52,79)
Transferências Correntes	84.636.949,20	53.986.020,97	(30.650.928,23)	(36,21)
Outras Receitas Correntes	480.290,00	627.972,45	147.682,45	30,75
RECEITAS DE CAPITAL	2.722.320,00	2.744.866,71	22.546,71	0,83
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	30.000,00	-	(30.000,00)	(100,00)
Amortização de Empréstimos	0,00	-	-	-
Transferências de Capital	2.692.320,00	2.744.866,71	52.546,71	1,95
TOTAL DA RECEITA	102.772.278,12	67.139.467,33	(35.632.810,79)	(34,67)

METAS FISCAIS DA DESPESA				
ESPECIFICAÇÃO	Prevista	Realizada	Variação \$	(%)
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a).100
DESPESAS CORRENTES	89.948.804,90	59.262.854,73	(30.685.950,17)	(34,11)
Pessoal e Encargos	41.844.043,57	29.498.035,02	(12.346.008,55)	(29,50)
Juros e Encargos da Dívida	295.700,00	127.035,80	(168.664,20)	(57,04)
Outras Despesas Correntes	47.809.061,33	29.637.783,91	(18.171.277,42)	(38,01)
DESPESAS DE CAPITAL	9.428.473,22	8.223.389,50	(1.235.083,72)	(13,10)
Investimentos	8.327.473,22	7.799.349,28	(528.123,94)	(6,34)
Inversões Financeiras	0,00	-	-	-
Amortização da Dívida	1.101.000,00	424.040,22	(676.959,78)	(61,48)
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00	-	(495.000,00)	(100,00)
TOTAL DA DESPESA	99.872.278,12	67.486.244,23	(32.386.033,89)	(32,43)

RESUMO DAS METAS FISCAIS DA RECEITA E DA DESPESA				
ESPECIFICAÇÃO	Prevista	Realizada	Variação \$	(%)
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a).100
TOTAL DA RECEITA	102.772.278,12	67.139.467,33	(35.632.810,79)	(34,67)
TOTAL DA DESPESA	99.872.278,12	67.486.244,23	(32.386.033,89)	(32,43)
Superávit Financeiro Exerc Anterior				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	100.049.958,12	64.394.600,62	(35.655.357,50)	(35,64)
TOTAL DA DESPESA CORRENTE	89.948.804,90	59.262.854,73	(30.685.950,17)	(34,11)

METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO					
ESPECIFICAÇÃO	Prevista	Realizada	Variação \$	(%)	
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a).100	
1 RECEITA TOTAL	102.772.278,12	67.139.467,33	(35.632.810,79)	(34,67)	
2 EXCLUSÕES DA RECEITA	765.456,12	1.410.976,82	625.520,70	81,72	
Aplicações Financeira	735.456,12	1.410.976,82	675.520,70	91,85	
Anulações de Restos a Pagar	-	-	-	-	
Receitas de Operações de Crédito	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	
Alienação de Bens	30.000,00	-	(30.000,00)	(100,00)	
3 RECEITA FISCAL LÍQUIDA (1-2)	102.006.822,00	65.728.490,51	(36.278.331,49)	(35,56)	
4 DESPESA TOTAL	99.872.278,12	67.486.244,23	(32.386.033,89)	(32,43)	
5 EXCLUSÕES DA DESPESA	1.396.700,00	551.076,02	(845.623,98)	(60,54)	
Juros e Encargos da Dívida	295.700,00	127.035,80	(168.664,20)	(57,04)	
Concessão de Empréstimo	-	-	-	-	
Aquisição de Títulos	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	1.101.000,00	424.040,22	(676.959,78)	(61,49)	
6 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00	-	(495.000,00)	(100,00)	
7 DESPESA FISCAL LÍQUIDA (4-5+6)	97.980.578,12	66.935.168,21	(31.045.409,91)	(31,68)	
8 SALDOS EXERC. ANTERIORES	-	10.749.517,45	-	-	

METAS DO RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA					
ESPECIFICAÇÃO	Saldo 2024	Saldo Ago 2025	Variação \$	(%)	
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a).100	
1 DÍVIDA CONSOLIDADA	2.780.842,02	2.467.997,93	(312.844,09)		
2 DEDUÇÕES DA DÍVIDA	18.794.613,82	14.501.892,22	(4.292.721,60)	(22,84)	
Ativo Disponível	19.070.487,71	18.075.062,63	(995.425,08)	(5,22)	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-	
(-)Rest a Pagar Dívida Flutuante	(275.873,89)	(3.573.170,41)	(3.297.296,52)	-	
3 DÍVIDA CONSOL. LÍQUIDA (1-2)	(16.013.771,80)	(12.033.894,29)	3.979.877,51	(24,85)	
4 RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-	
5 PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-	-	
6 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)	(16.013.771,80)	(12.033.894,29)	3.979.877,51	(24,85)	
7 RESULTADO NOMINAL	3.554.160,43	3.979.877,51			

METAS DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO				
ESPECIFICAÇÃO	Prevista	Realizada	Variação R\$	(%)
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a).100
Legislativa	2.900.000,00	1.266.961,35	(1.633.038,65)	(56,31)
Administração	10.418.510,00	6.618.600,98	(3.799.909,02)	(36,47)
Segurança Pública	733.500,00	509.621,46	(223.878,54)	(30,52)
Assistência Social	5.398.450,00	2.696.365,34	(2.702.084,66)	(50,05)
Saúde	26.953.468,34	19.242.562,49	(7.710.905,85)	(28,61)
Trabalho	127.000,00	18.474,84	(108.525,16)	(85,45)
Educação	24.990.078,70	16.956.196,55	(8.033.882,15)	(32,15)
Cultura	793.800,00	181.548,48	(612.251,52)	(77,13)
Urbanismo	10.019.358,41	7.253.283,77	(2.766.074,64)	(27,61)
Habitação	280.000,00	-	(280.000,00)	(100,00)
Gestão Ambiental	2.912.380,00	3.443.256,07	530.876,07	18,23
Agricultura	5.297.281,78	3.666.772,36	(1.630.509,42)	(30,78)
Indústria	1.258.200,00	897.766,57	(360.433,43)	(28,65)
Comércios e Serviços	488.800,00	231.612,93	(257.187,07)	(52,62)
Energia	40.000,00	-	(40.000,00)	(100,00)
Transporte	4.316.690,00	2.390.969,37	(1.925.720,63)	(44,61)
Desporto e Lazer	2.226.260,89	1.657.018,81	(569.242,08)	(25,57)
Encargos Especiais	3.123.500,00	1.722.194,21	(1.401.305,79)	(44,86)
Reserva de Contingência	495.000,00	-	(495.000,00)	(100,00)
TOTAL	102.772.278,12	68.753.205,58	(34.019.072,54)	(33,10)

METAS COM LIMITES CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE		
ESPECIFICAÇÃO	Realizado	Percentual
Receita Impostos e Transferências	51.530.417,33	100,00%
Receitas Destinadas a Educação	12.882.604,33	25%
Gastos da Educação (- deduções legais)	14.029.568,58	27,23
Receita Impostos e Transferências	50.182.374,70	100,00%
Receitas Destinadas a Saúde	7.527.356,21	15%
Gastos com Saúde (- deduções legais)	14.393.157,57	28,68

METAS FISCAIS DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS DOS ULTIMOS 12 MESES		Realizado
ESPECIFICAÇÃO		
Receita Corrente Líquida		96.317.489,08
Transf Emendas Individuais/Pagto Agentes Com Saúde		(2.427.794,00)
Receita Corren Líquida Ajustada		93.889.695,08
Gastos com Pessoal e Encargos		43.505.277,05
Percentual Aplicado		46,34%

- www.tce.pr.gov.br
- - JURISDICIONADOS
- - Agenda de Obrigações Municipais
- - Município

- www.stn.fazenda.gov.br
 - - Transferências a Estados e Municípios
- www.fns.saude.gov.br
 - Fundo a Fundo
 - www.sefa.pr.gov.br
 - Municípios
 - Repasses Financeiros
 - www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
 - Portal da Transparência



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone (45) 3286-1144

CEP 85790-001 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025

P U B L I C A D O

Em: 12 / 09 / 2025

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3362 Pag.: 77-78

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 2º Quadrimestre de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C A R

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h do dia 29 de setembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 2º Quadrimestre de 2025, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 11 de setembro de 2025.


SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA74A945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, para realizar os exames pré-admissionais e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital Nº 01.01/2025, no período de 1509/2025 a 19/09/2025, caso encontre-se apto deverá comparecer no SETOR DE RECURSOS HUMANOS, para a regularização do registro funcional.

ADVOGADO	CLASSIFICAÇÃO
CANDIDATO(A)	
CÍCERO MATHEUS FEITOSA DA SILVA	2º

Candói, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS

Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F64A07DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS
DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de setembro de 2025, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio á agosto de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio a agosto de 2025;
3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2025;
4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio a agosto de 2025;

Candói, 09 de setembro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:8A504121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução N°: 09/2025

Dispõe sobre: Aprovação da utilização do BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e do BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, conforme deliberação plenária realizada em 11 de setembro de 2025, constante na ata número 05/2025 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a utilização dos valores repassados por meio do BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e do BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL com vencimentos – Pagamento de pessoal concursado

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 11 de setembro de 2025.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON

Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko

Código Identificador:A342E97B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

(Processo Administrativo 3.607/2025)

Objeto: “ Seleção de organização da sociedade civil interessadas em celebrar parceria para execução de projeto “Escolinha de futebol 7 e Beach Tênis no Município de Candói, observando-se a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais normativos aplicáveis.

Data de recebimentos das propostas: de 12/09/2025 à 13/10/2025

Data de julgamento das propostas: 14 de outubro de 2025.

Horario: 09h30min

Local: Avenida XV de Novembro, nº1761, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, Paço Municipal

Informações: Telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site <https://www.candoi.pr.gov.br/chamamento/>

Candói, 11 de setembro de 2025.

LUCIANO OTTO
Secretário de Esportes, Lazer e Cultura

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:4C5768BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2025

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo

demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 2º Quadrimestre de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h do dia 29 de setembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 2º Quadrimestre de 2025, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 11 de setembro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3D1C5342

CAMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2025

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 2º Quadrimestre de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 141, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h do dia 29 de setembro de 2025, segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 11 de setembro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3CE2C1D9

GABINETE PREFEITO DECRETO N° 352, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

REVOGA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 71 da Lei 14.133/21 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.

CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do edital para melhor atendimento a finalidade da contratação, e ainda visando atender ao interesse público, mostra-se necessária a presente a revogação da licitação.

DECRETA

Art. 1º Fica decretada **REVOGADA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2025, tendo em vista a necessidade de adequação do termo de referência, DFD e edital.

Parágrafo único: A presente licitação tinha por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, mediante regime de execução indireta, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:57ADB281

GABINETE PREFEITO INEXIGIBILIDADE 081/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 081/2025.

Processo. Adm. n º 213/2025.

Fundamentação: Art. 72, inc. VI, 74, inc. III, “f”, ambos da Lei n. ° 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. ° 385, de 11 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. ° 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor MAXWELL SCAPINI.

CONTRATADA: IBDA – INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, estabelecido na Rua Olímpio de Assis 77, Cidade Jardim, CEP: 30.380-150, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob n. ° 29.419.181/0001-77.

OBJETO: Pagamento de 04 (quatro) inscrições para servidores, no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo IBDA, a ser realizado entre os dias 08 a 10 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte - MG, em atendimento a Secretaria Municipal Executiva de Gabinete.

VALOR: O valor total é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).